

OBERERI - EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO EM LIVRO ELETRÔNICO.

A coordenação da Obereri - **OLIMPÍADA BRASILEIRA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, AFRO-BRASILEIRAS, AFRICANAS E INDÍGENAS (OBERERI)**, tem o prazer e a alegria de tornar público o presente Edital de chamada de artigos para compor a publicação em formato online – *E-book* na obra: **CIÊNCIA, ANCESTRALIDADE E AS EXPERIÊNCIAS DO CHÃO DA ESCOLA: OBERERI - I OLIMPÍADA BRASILEIRA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, AFRO-BRASILEIRAS, AFRICANAS E INDÍGENAS**, convidar pesquisadores/as, docentes, estudantes e profissionais da educação que atuaram na primeira edição da Obereri para submeterem artigos para publicação em livro coletivo a ser publicado em julho de 2026 no âmbito do XIV Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros - COPENE. Os artigos devem abordar os temas da primeira edição da OBERERI de modo a contribuir para o desenvolvimento científico e respeitar as normas de qualidade exigidas pela organização, observando rigor científico, originalidade e adequação às normas do edital. Este edital visa reunir trabalhos originais e relevantes, promovendo o diálogo acadêmico e a disseminação de conhecimento nas áreas de interesse da OBERERI .

Capítulo I - DO OBJETO

Art.1º - O presente Edital busca reconhecer a produção qualificada de docentes e discentes pesquisadores e profissionais da educação que atuaram na primeira edição da OBERERI para contribuir com um texto para livro em formato online *E-book*, na obra intitulada: **CIÊNCIA E ANCESTRALIDADE NO CHÃO DA ESCOLA: OBERERI - I OLIMPÍADA BRASILEIRA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, AFRO-BRASILEIRAS, AFRICANAS E INDÍGENAS**.

Capítulo II - DA CONFECÇÃO DOS ARTIGOS

Art.2º - Os artigos deverão conter o mínimo de 10 (dez) e máximo e o máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo as citações bibliográficas, e deverão ser apresentados conforme o regramento técnico atual da ABNT. As citações dentro do texto deverão especificar sobrenome do autor da obra mencionada, data da publicação e número(s) da(s) página(s). As notas de rodapé, exclusivamente explicativas, deverão apresentar numeração consecutiva dentro do texto.

§1º: Os artigos deverão ser escritos com a fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), margens esquerda e superior de 03 (três) centímetros e margens direitas e inferior de 02 (dois) centímetros, em formato .doc.

§2º: As propostas de artigo deverão conter resumo na língua oficial, (português) contendo de 500 (quinhentos) a 600 (seiscentos) caracteres.

§3º: Os nomes dos autores deverão vir no corpo do artigo, abaixo do título. Em nota de rodapé deverá constar a formação acadêmica, instituição de ensino e e-mail de cada autor.

§4º: As Figuras, tabelas e gráficos deverão ser apresentadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 8 a 12.

§5º: Os artigos apresentados em formato diferenciado não serão apreciados pela Comissão Organizadora, nem pela Comissão Científica.

Art. 3º - Os artigos deverão versar sobre a presente temática da obra, no campo **CIÊNCIA E ANCESTRALIDADE NO CHÃO DA ESCOLA: OBERERI - I OLIMPIADA BRASILEIRA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, AFRO-BRASILEIRAS, AFRICANAS E INDÍGENAS**. tendo em consideração os seguintes aspectos e temas:

§1º - Temas sobre História e Cultura Africana e Afro-Brasileira

- **Resistência e Abolição:** Quilombos (destaque para Palmares e Zumbi), revoltas de escravizados (Revolta dos Malês), e o processo abolicionista.
- **Cultura e Tradições:** Influência na culinária (acarajé, vatapá, feijoada), ritmos e danças (samba, capoeira, maracatu, coco), e a oralidade.
- **Religiosidade:** Candomblé, umbanda, sincretismo religioso e festas populares (Congado, Nossa Senhora do Rosário).
- **História Africana:** Estudo de reinos e impérios africanos antes da escravidão.

§ 2º - Temas sobre História e Cultura Indígena no Brasil

- **Diversidade e Resistência:** Estudo dos diversos povos indígenas, línguas, e a resistência contra o genocídio e a escravidão indígena.
- **Patrimônio Cultural:** Conhecimentos tradicionais sobre a natureza, medicina natural, arte (cerâmica, plumária) e culinária (mandioca, derivados e outros, como rezas e raízes).

- **Territorialidade:** A luta pela terra, demarcação de terras indígenas e quilombola e sustentabilidade.

§3º- Temas Transversais (Afro-Indígenas)

- **Legislação e Educação:** Lei 11.645/2008, diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.
- **Identidade e Racismo:** Enfrentamento ao racismo estrutural, preconceito, valorização da autoestima, e a construção da identidade nacional.
- **Movimentos Sociais:** O papel dos movimentos negros e indígenas contemporâneos para a garantia de direitos
- **História e Cultura Indígena:** Estudo dos povos originários, valorização de suas artes, línguas, tradições e lutas territoriais.
- **Educação Antirracista:** Abordagem do racismo como um fenômeno estrutural e sistêmico, não apenas individual, focando em formas de combatê-lo no ambiente escolar.
- **Identidade e Pertencimento:** Valorização da estética negra e indígena, construção da autoidentidade e valorização da diversidade racial.
- **Personalidades e Resistência:** Estudo de líderes e intelectuais negros e indígenas (ex: Zumbi dos Palmares, Dandara, Esperança Garcia, Lia de Itamaracá, lideranças e negras indígenas contemporâneas e outras).
- **Revisão Histórica (Desconstrução do Mito da Democracia Racial):** Questionar a visão eurocêntrica e destacar as contribuições desses grupos na formação social, econômica e política do Brasil.
- **Direitos Humanos e Cidadania:** A abordagem do racismo como crime inafiançável e imprescritível e a necessidade de políticas públicas de equidade.
- **Práticas Pedagógicas e Materiais Didáticos:** Utilização de literatura afro-brasileira/indígena, música, cinema, teatro, contação de histórias e artes visuais em sala de aula.
- **Educação Escolar Quilombola e indígenas:** Valorização das comunidades tradicionais, seus saberes e modos de vida.
- **Educação:** Lei de cotas em universidades e institutos federais, bolsas de estudo, programas de permanência (moradia, auxílios) e ações próprias de IES.
- **Igualdade Racial e Étnica:** Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, ações para povos quilombolas e indígenas, combate ao racismo estrutural.
- **Gênero e Diversidade:** Lei Maria da Penha e outras políticas de proteção contra a violência doméstica, ações voltadas para a igualdade de gênero e raça/etnia no trabalho.

- **Representação Política:** Incentivos à participação de mulheres negras e indígenas nos espaços de poder, como cotas de gênero e raça em candidaturas.

Capítulo III - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º - O processo seletivo em questão será dividido em cinco etapas, quais sejam:

- I - Inscrição dos artigos;
- II- Avaliação e julgamento dos artigos, por pareceristas ad hoc;
- III - Resultado da avaliação dos artigos, com possibilidade de ajustes aos aprovados;
- IV - Recebimento dos artigos completos, já corrigidos;
- V - Publicação do livro eletrônico.

Capítulo IV - DA INSCRIÇÃO DOS ARTIGOS

Art.5º - Os artigos deverão ser entregues por meio eletrônico através do *e-mail*:

obereri@abpn.org.br

Art.6º - Cada trabalho pode ter, no máximo, 05 autores, sendo um deles a pessoa que coordenou ou coordena a equipe.

Art.7º - Cada autor/coautor poderá enviar no máximo 2 (dois) artigos, desde que se enquadrem no escopo deste Edital.

Art.8º - Os artigos que não observarem as especificações deste Edital serão imediatamente desclassificados.

Art.9º - O período de inscrição dos artigos neste processo seletivo será de 13/03/2026 a 13/05/2026.

Capítulo V - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS ARTIGOS

Art.10 - Os artigos apresentados serão encaminhados para leitura prévia aos pareceristas e, se for o caso, serão reenviados aos autores para eventuais modificações. A organização não fará o trabalho de revisão. Portanto, os textos precisam vir prontos.

Art.11 – Serão selecionados, no máximo, 50 (cinquenta) artigos, aos quais ainda poderão sugerir acréscimos ou modificações.

§1º: A fim de garantir o anonimato no processo de análise e seleção, os artigos serão remetidos aos pareceristas sem o(s) nome(s) do(s) autor(es).

§2º: Todos os textos serão analisados criteriosamente por pareceristas com qualificação na área e vinculação à temática da obra.

Art.12 - Após a avaliação final dos pareceristas, os artigos com melhor classificação de notas serão publicados no livro em questão, respeitando o limite de 50 trabalhos.

Art.13 - A critério da Comissão Organizadora poderão ser contemplados mais de um artigo por autor.

Capítulo VI - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art.14 - O resultado da seleção dos artigos será divulgado até o dia 30/05/2026 por *e-mail*.

Capítulo VII - DA PUBLICAÇÃO DO LIVRO

Art.15 - A publicação do livro será disponibilizada apenas na versão eletrônica (.pdf) e terá registro na Biblioteca Nacional (ISBN), para fins de direito.

Art.16 - O lançamento do livro se dará no XIV Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros - Copene, que acontecerá em Brasília no período de 28 a 31 de julho de 2026, em local e horário a ser definidos pela comissão organizadora.

Capítulo VIII - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 17 – O cronograma do processo seletivo ocorrerá conforme o disposto abaixo:

Etapas	Datas
Inscrição dos artigos	De 13/03/2026 até 13/05/2026
Avaliação e julgamento dos artigos	De 13/05/2026 até 30/05/2026
Divulgação dos artigos aprovados	30/05/2026
Período de correção e ajustes necessários para os artigos aprovados	De 01/06/2026 até 13/06/2026
Organização dos artigos corrigidos para enviar à Editora	De 15/06/2026 até 30/06/2026
Revisão final dos artigos pela Editora e Comissão Organizadora	
Publicação do livro eletrônico	Até 31/07/2026

Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18 – Este edital não prevê a cobrança de taxas de nenhuma espécie.

Art.19 - A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá interpor recurso ou alegar desconhecimento.

Art.20 - Os autores dos artigos selecionados autorizam o tratamento de seus dados pessoais (nome, imagem) e cedem gratuitamente os direitos para fins divulgação e promoção institucional do livro de que trata este edital. Esta autorização é concedida em conformidade com a Constituição Federal (art. 5º, X e XXVIII), o Código Civil (arts. 11 e 20), a Lei Geral de Proteção de Dados (art. 7º, I) e a Lei de Direitos Autorais (art. 88).

Art.21 - As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: obereri@abpn.org.br

Art.22 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art.23 - A veracidade das informações, assim como a autoria dos artigos será de exclusiva responsabilidade dos autores.

Teresina, PI, 13 de março de 2026.

Dra. Iraneide Soares da Silva
Dr. Luiz Herculano de Sousa Guilherme
Profa. Msc. Jessyka Faustino

Comissão Organizadora do Volume I